

Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

PROCESSO Nº. 015 / 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

LINK DE ACESSO À INTERNET

O Processo em epígrafe contém 35 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

000002

**DIRETORIA FINANCEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: DIRETORIA FINANCEIRA

CONTRATADO: SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET.

CNPJ N°: 14.285.403/0001-39

INSC. EST. N°: 013.635.822

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 75, CASA, PISO 2, CENTRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

VALOR R\$: 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade: 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

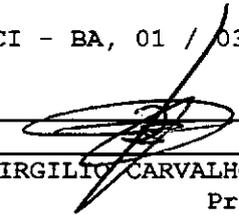
Araci-Bahia, 01 / 03 / 2021.

AUTORIZO



VALÉRIA GÓES SANTOS SENA
Presidente da COPEL

ARACI - BA, 01 / 03 / 2021.



VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
Presidente





sisalv



PROPOSTA DE PREÇOS

000003

Solicitante: Câmara de Vereadores de Araci

Conforme requisitado, encaminho a presente cotação de preço destinada a Link de Internet.

ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	08	MÊS	Serviços de acesso à Internet, com um link de até 50Mbps de download e 25Mbps de upload.	2.000,00 Mês	16.000,00

Preço estimado: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Validade: 60 (Sessenta dias).

Conceição do Coité-BA, 25 de janeiro de 2021.



SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME



PROPOSTA DE PREÇOS

Solicitante: Câmara de Vereadores de Araci

000004

Conforme requisitado, encaminho a presente cotação de preço destinada a Link de Internet.

ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	08	MÊS	Serviços de acesso à Internet, com um link de até 50Mbps de download e 25Mbps de upload.	2.150,00 Mês	17.200,00

Preço estimado: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

Validade: 60 (Sessenta dias).

Araci-Ba, 02 de Fevereiro 2021

Conexus Serviços e Informatica
 Ricardo da Silva Ferreira de Oliveira
 Socio-Administrador



Processo: 13386e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:59
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa079aad0-873b-4144-aa0d-4dd8f26d24a1

000005

Proposta de Preços

Solicitante: Câmara de Vereadores de Araci

Conforme requisitado, encaminho a presente cotação de preço destinada a Link de Internet.

ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	08	MÊS	Serviços de acesso à Internet, com um link de até 50Mbps de download e 25Mbps de upload.	2.200,00 Mês	17.600,00

Preço estimado: R\$ 17.600,00 (Dezesete mil e seiscentos reais).

Validade: 60 (Sessenta dias).

Araci-Ba, 28 de Janeiro de 2021


Manoel Costa

04.877.036/0001-09
NIANET COMERCIO E SERVICOS
DE INFORMATICA EIRELI
RUA AMERINO OLIVEIRA LIMA, 115
CENTRO, CEP: 48.760-000 - ARACI-BA

Rua Amerino Oliveira Lima, 115 – Centro – Araci – Ba.

CNPJ: 04.877.036/0001-09

www.nianet.com.br E-mail: nianet@hotmail.com

Fones: 75-32662865 / 75-9141-0038 / 75-81586559 / 75-98026284



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.285.403/0001-39
Razão Social: SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 75 CASA PISO 2 / CENTRO / CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2021 a 19/03/2021

Certificação Número: 2021021801114463377822

Informação obtida em 18/02/2021 16:10:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



000007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.285.403/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:55 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **D22B.758B.A714.6F98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000003

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210087235

RAZÃO SOCIAL	
SISAL WEB INTERNET COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
013.635.822	14.285.403/0001-39

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000007

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.285.403/0001-39
Certidão nº: 59685/2021
Expedição: 04/01/2021, às 10:39:02
Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.285.403/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Processo: 13386e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:59
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa079ad0-873b-4144-aa04-4d48f26d24a1

000010



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 25780 / 2021

Contribuinte: SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 14.285.403/0001-39
Inscrição: 000014899

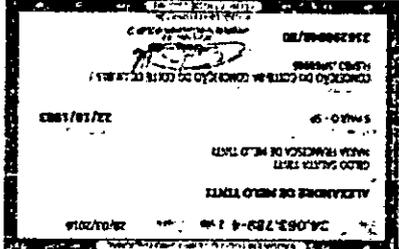
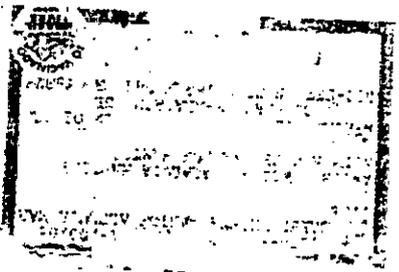
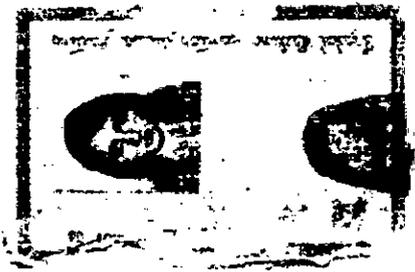
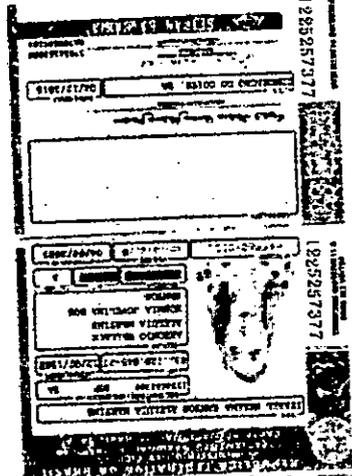
Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 04/01/2021 às 10:39:55
Validade: 04/04/2021



Observações:
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.
Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 3708 - 7815 - 5643



000011



000012

Processo: 13386e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:59
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa079aad0-873b-4144-aa0d-4d48f26d24a1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 14.285.403/0001-39

IZABEL HELENA SANTOS ALELUIA MARTINS TINTI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/02/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 031.120.845-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1124684700, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 340, CASA, VILA TOIDE, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48730000, BRASIL

ALEXANDRE DE MELO TINTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 316.298.948-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 340637894, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 340, CASA, VILA TOIDE, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48730000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203676763, com sede Rua Barão do Rio Branco, 75, Casa, 2ª Piso, Centro Conceição do Coité, BA, CEP 48.730-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.285.403/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BAILON LOPES CARNEIRO, 47, TERREO ., CENTRO, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48.730-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

IZABEL HELENA SANTOS ALELUIA MARTINS TINTI, com 2.000 (dois mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) integralizado.
ALEXANDRE DE MELO TINTI, com 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) integralizado.

Ízabel Helena Santos Aleluia Martins Tinti

Req: 8180000091688

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97740288 em 06/03/2018
Protocolo 189811730 de 06/03/2018

Nome da empresa SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29203676763

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 167464213756240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 14.285.403/0001-39
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) **Sócio(a)** **ALEXANDRE DE MELO TINTI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

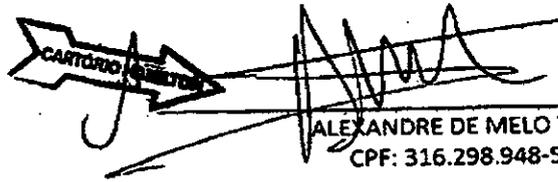
CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CONCEIÇÃO DO COITE**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCEIÇÃO DO COITE, 31 de janeiro de 2018.

 **IZABEL HELENA SANTOS ALELIA MARTINS TINTI**
CPF: 031.120.845-27

 **ALEXANDRE DE MELO TINTI**
CPF: 316.298.948-50

CARTÓRIO HAMILTON LOPES - Tabelionato 1º Ofício de Notas e Protestos
DEL HAMILTON LOPES DO CARMO - Tabelião de Notas
Reconhecido por SERVICIOS LTDA (17999) de
ALEXANDRE DE MELO TINTI - IZABEL HELENA SANTOS
ALELIA MARTINS TINTI
Alegria - BA 22/02/2018

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2018 SOB Nº: 97740288
JUCEB Protocolo: 18/981173-0, DE 06/03/2018

EMPREGADA: 29 2 0367676 3
SISALWEB INTERNET COMERCIO E
SERVICIOS LTDA

 **HELIO PORTELA RAMOS**
SECRETARIO-GERAL

Req: 8180000091638



Certifico o Registro sob o nº 97740288 em 06/03/2018
Protocolo 189811730 de 06/03/2018
Nome da empresa SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29203676763
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 167464213756240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Processo: 13386e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:59
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa079ad0-873b-4144-aa0d-4d48f26d24a1

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	189811730 - 06/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203676763 CNPJ 14.285.403/0001-39 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/03/2018



Certifico o Registro sob o nº 97740288 em 06/03/2018
Protocolo 189811730 de 06/03/2018

Nome da empresa SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29203676763

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167464213756240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE:
SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

000015

JUCESB
15/09/2021

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **MARCELO DA SILVA COSTA**, brasileiro, natural de Ruy Barbosa-BA, Casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 01.03.1976, empresário, portador da carteira de identidade n.º 8728488 SSP-BA, inscrito no CPF do MF sob n.º 300.504.718-05, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 411, Casa, Centro, Conceição do Coité-BA, CEP: 48.730-000 e **ALEXANDRE DE MELO TINTI**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, Casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22.10.1983, empresário, portador da carteira de identidade n.º 340637894 SSP-SP, inscrito no CPF do MF sob n.º 316.298.948-50, residente e domiciliado na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº 340, Casa, Vila Toide, Conceição do Coité-BA, CEP: 48.730-000, únicos sócios componentes da sociedade denominada **SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, n.º 75, Casa, 2º Piso, Centro, Conceição do Coité-BA., CEP: 48730-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob n.º 29203676763, por despacho em 14.09.2011 e inscrita no CNPJ do MF sob n.º 14.285.403/0001-39, resolvem, assim, alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª – O objeto social que é **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA; SERVIÇOS DE PROVEDORES DE INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** passa a ser **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADE DE TELEVISÃO ABERTA; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE-TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PROGRAMADORAS; OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; PROMOÇÃO DE VENDAS; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM SUPORTE; E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS**

CLAUSULA 2ª – Ingressa na Sociedade a sócia **IZABEL HELENA SANTOS ALELUIA MARTINS**, brasileira, natural de Aracaju-SE, Casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12.02.1988, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 11246847 00 SSP-BA, inscrita no CPF do MF sob n.º 031.120.845-27, residente e domiciliada na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº 340, Casa, Vila Toide, Conceição do Coité-BA, CEP: 48.730-000.

CLAUSULA 3ª – Desliga-se da sociedade o sócio **MARCELO DA SILVA COSTA**, cedendo e transferindo suas quotas de capital no valor de R\$: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) em moeda corrente do país, para o sócio remanescente **ALEXANDRE DE MELO TINTI**, dando neste ato plena geral e irrevogável quitação, nada mais podendo reclamarem seja a que título for.

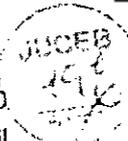
Marcelo da Silva Costa

Alexandre de Melo Tinti

Isabel Helena Santos Aleluia Martins

Continua..





CLAUSULA 4ª – O capital social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, passará a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, como segue:

O sócio remanescente **ALEXANDRE DE MELO TINTI**, que possui R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, adquire por cessão do sócio retirante **MARCELO DA SILVA COSTA** a importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) divididos em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada e subscreve e integraliza neste ato mais 68.800 (Sessenta e Oito Mil e Oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 68.800,00 (Sessenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), passando seu capital para R\$ 118.800,00 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos Reais) em moeda corrente do país.

A sócia ingressante **IZABEL HELENA SANTOS ALELUIA MARTINS**, subscreve e integraliza nesse ato 1.200 (Uma Mil e Duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (Um mil e Duzentos Reais) em moeda corrente do país.

Sócios	Quantidade de Quotas	Valores em R\$	(%)
ALEXANDRE DE MELO TINTI	118.800 quotas	R\$ 118.800,00	99%
IZABEL HELENA SANTOS ALELUIA MARTINS	1.200 quotas	R\$ 1.200,00	1%
TOTAL	120.000 quotas	R\$ 120.000,00	100%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá ao sócio, **ALEXANDRE DE MELO TINTI**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

CLAUSULA 7ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002).

CLAUSULA 8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Marcelo da Silva Costa

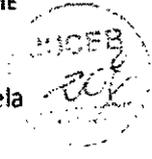
Alexandre de Melo Tinti

Isabel Helena Santos Aleluia Martins

Continua ..

000017

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO N° 01 DA SOCIEDADE: SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME



CLAUSULA 9ª - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato, não modificadas pela presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas e forma para que surta seus efeitos legais.

Conceição do Coité-Ba, 16 de setembro de 2014.

Marcelo da Silva Costa

MARCELO DA SILVA COSTA

RG: 8728488-SSP-BA

CPF: 300.504.748-05

ALEXANDRE DE MELO TINTI

RG: 340637894 SSP-SP

CPF: 316.298.948-50

Ízabel Helena Santos Aelina Martins

IZABEL HELENA SANTOS ALELINA MARTINS

RG: 11246847 00 SSP-BA

CPF: 031.120.845-27

TESTEMUNHAS:

Diego Rodrigues do Sacramento

DIEGO RODRIGUES DO SACRAMENTO

RG: 08221079 96 SSP-BA

CPF: 017.869.425-85

Marcio Carneiro da Silva

MARCIO CARNEIRO DA SILVA

RG: 09635887 45 SSP-BA

CPF: 001.718.495-90

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/10/2014 SOB Nº 97417720
JUCEB Protocolo: 141190396-1, DE 10/10/2014

Empresa: 29.2.0367676-3

Hélio Fortilla Ramos

HÉLIO FORTILLA RAMOS
SECRETÁRIO GERAL

Processo: 13386e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:59
Acesso em: https://e-cam.mg.gov.br/epj/va/validaDoc.seam?Codigo do documento: aa079ad0-873b-4144-aa01-4d48f26cd24a1

000018

CONTRATO SOCIAL

MARCELO DA SILVA COSTA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens. Comerciante, inscrito no CPF sob nº 300.504.718-05, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01085296733 DETRAN/BA, residente e domiciliado à Rua Presidente Costa e Silva, nº 411, Centro, Conceição do Coité, Bahia, CEP 48730-000, **ALEXANDRE DE MELO TINTI**, brasileiro, maior, solteiro, natural Conceição do Coité/Ba, nascido em 22/10/1983, autônomo, inscrito no CPF sob nº 316.298.948-50, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03023433609 DETRAN/BA, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 203, Centro, Conceição do Coité, Bahia, CEP 48730-000, resolvem, de comum acordo, constituir uma Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 75, casa, 2º piso, Centro, Conceição do Coité, Bahia, Cep 48730-000.

MARCELO DA SILVA COSTA	25.000 Quotas	RS 25.000,00
ALEXANDRE DE MELO TINTI	25.000 Quotas	RS 25.000,00
TOTAIS	50.000 Quotas	RS 50.000,00

TERCEIRA - O objeto da sociedade será a exploração do ramo de Serviços de Comunicação Multimídia, Serviços de Provedores de Internet, Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na internet, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Informática e Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades no ato de registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

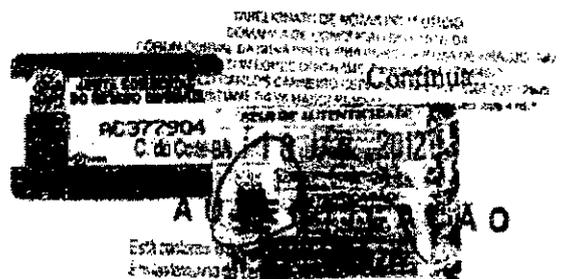
SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da lei 10.406 de 10.01.2002.

SÉTIMA - A administração da sociedade será do sócio **ALEXANDRE DE MELO TINTI** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Marcelo da Silva Costa



000019



Processo: 13386e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:59
Acesse em: https://e.cfm.br/gov.br/eppp/ValidarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=13386e21-9-2021-1114-9-001-4448262121

Continuação...

DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal a Título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

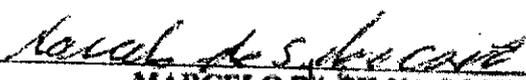
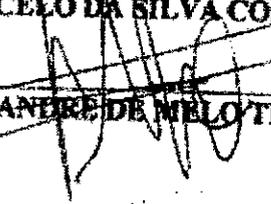
§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, pena ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Conceição do Coité, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia para que produza os efeitos legais na forma da Lei.

Conceição do Coité, 29 de agosto de 2011.


MARCELO DA SILVA COSTA

ALEXANDRE DE MELO TINTI


Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/08/2011
Protocolo: 11291175-6 de 29/08/2011
C. do Coité-BA

AUTENTICAÇÃO
07/08/2011

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000020



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME registrada na Junta Comercial em 14/09/2011, NIRE: 29203676763, CNPJ: 14285403000139, estabelecida na(o) RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 75, CASA, 2º PISO, CENTRO, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48.730-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, 8 de janeiro de 2016.


Sócio: ALEXANDRE DE MELO TINTI


Sócio: MZABEL HELENA SANTOS ALELUIA MARTINS

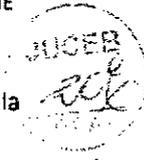
Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <u>05/02/16</u>	 Helio Portela Ramos 30/01/2000	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 SOB Nº 97536261 Protocolo: 16/763347-3, DE 05/02/2016 Empresa: 29 2 0367676 3 SECRETARIA DE COMERCIO E SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	 HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL
-----------------------------	---	---	---



000021

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO N° 01 DA SOCIEDADE: SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME



CLAUSULA 9ª - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato, não modificadas pela presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas e forma para que surta seus efeitos legais.

Conceição do Coité-Ba, 16 de setembro de 2014.

Marcelo da Silva Costa

MARCELO DA SILVA COSTA

RG: 8728488 SSP-BA
CPF: 300.504.748-05

ALEXANDRE DE MELO TINTI

RG: 340637894 SSP-SP
CPF: 316.298.948-50

Ízabel Helena Santos Aelua Martins

IZABEL HELENA SANTOS AELUA MARTINS

RG: 11246847 00 SSP-BA
CPF: 031.120.845-27

TESTEMUNHAS:

Diego Rodrigues do Sacramento

DIEGO RODRIGUES DO SACRAMENTO

RG: 08221079 96 SSP-BA
CPF: 017.869.425-85

Marcio Carneiro da Silva

MARCIO CARNEIRO DA SILVA

RG: 09635887 45 SSP-BA
CPF: 001.718.495-90

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
OFÍCIO FUNDADO REGISTRO EM 10/10/2014 SOB Nº 97417720
JUCEB Protocolo: 14/190396 1, DE 10/10/2014

Empresa: 29 2 0367676 3

Melcio Fortlla Ramos

MELCIO FORTLLA RAMOS
SECRETARIO GERAL

Processo: 1338621 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: YRSILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:59
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aad079aad0-873b-4144-aad0-4dd48f26d24a1



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

DEPARTAMENTO DE NOTAS DO D.N.R.C.
COMARCA DE CONCEICAO DO COITE - BA
FORUM DO COITE - RUA TRINTA E SEIS Nº 300 - CONCEICAO DO COITE - BA
PRONUNCIADO EM 29/08/2011
LIGA CONSTANTE DA REGISTRAÇÃO Nº 2940

AUTENTICADO
Este contém o original do ato em
Em decorrência da Lei nº 123

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

A Sociedade **SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na RUA BARAO DO RIO BRANCO, 75, CASA - 2º PISO, CENTRO, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP: 48.730-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra, na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CONCEICAO DO COITE - BA, 29 de Agosto de 2011

Marcelo da Silva Costa
Sócio: MARCELO DA SILVA COSTA

Alexandre de Melo Tinti
Sócio: ALEXANDRE DE MELO TINTI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM 14/09/11</p> <p><i>Aluizio Gioni de Farias</i> Port 144/2009</p>	<p>Etiqueta de registro</p> <p>Junta Comercial do Estado da Bahia</p> <p>REGISTRO EM 14/09/2011</p> <p>Nº 0465847</p>
---	---



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

PARECER JURÍDICO

000023

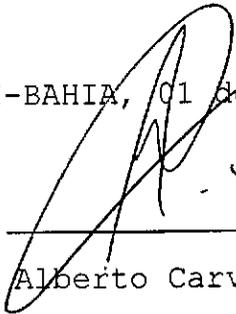
Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Provimento de link de internet, visando atender as necessidades Câmara Municipal de Araci, Estado da Bahia.

Sra. Presidente,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 015/2021, que nos foi enviado, informamos que, de acordo com o que fundamenta o art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, emitimos neste momento o parecer favorável, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Provimento de link de internet, visando atender as necessidades Câmara Municipal de Araci, Estado da Bahia, em função dos fornecimentos serem de entrega parcelada, durante 08 (oito) meses, mediante o pagamento de remuneração compatível com os preços de mercado, em razão de que sua despesa não atingirá aos limites exigidos, como preceitua o art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Salvo melhor juízo é o nosso Parecer

ARACI-BAHIA, 01 de março de 2021.


Alberto Carvalho Silva

OAB/BA nº 20.591

Assessoria Jurídica





J. J. S.
 SILVA 21/84
 O:6000154



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Câmara Municipal Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**- EXTRATOS DAS DISPENSAS NºS 010 E 011 E
 RESUMOS DOS CONTRATOS Nº 018 E 019/2021**



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às Informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

certificação digital sobre o código de controle: 2017CMARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 12721064001

by dho:etepj/www.14704f-01ed-1ea40d63-c-8-nqjnj2gic-zersaevn / TISIVABR-ICP-10211-0207-jur-jur-por-74464312gic-646464-101-04644640-04644640



Presidente:
1º Secretário(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
 Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br



000025

2

DIRETORIA FINANCEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: DIRETORIA FINANCEIRA

CONTRATADO: SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET.

CNPJ Nº: 14.285.403/0001-39

INSC. EST. Nº: 013.635.822

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 75, CASA, PISO 2, CENTRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

VALOR R\$: 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade: 10.10 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017CMAARAC/BA - ICP - Controle Passivo 202100001

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-Brasil. Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

000026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 018 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.435.828/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **VIRGILIO CARVALHO SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, C.N.P.J. sob nº 14.285.403/0001-39, situada à BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 75, CASA, PISO 2, CENTRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA, CEP 48.730-000, neste ato representada pelo senhor Alexandre de Melo Tinti, portador do CPF sob nº 316.298.948-50 e RG sob nº 340637894, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Câmara Municipal de Araci sob nº 010 / 2021, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato de prestação de serviços, a disponibilização de link de acesso à internet, visando atender as demandas desta Casa Legislativa, constantes no **ANEXO I**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 010 / 2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Câmara municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Araci, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

Processo: 1338621 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:59
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: aa079ad0-873b-4144-aa0d-4dd8f26d24a1

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel./fax (75) 3266-1969

000027

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, em parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), correspondente à disponibilização de 50 (cinquenta) MBPS de download e, 25 (vinte e cinco) MBPS de upload (mês).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

Os serviços serão executados no período de (08) oito meses, contados a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

000028

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa no processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração:

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

Processo: 13386e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:59
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa079ad0-873b-4144-aa0d-4d48f26d24a1

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

000029

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

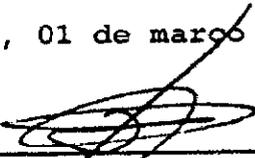
Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de prazo, pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 01 de março de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI
VIRGILIO CARVALHO SANTOS - Presidente
CONTRATANTE


SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Alexandre de Melo Tinti - Sócio
CONTRATADA

TESTEMUNAS:

Milene Santana Pereira

Nome:

RG: 25.420.343-74

Silvio dos Santos Rodrigues

Nome:

RG: 12.630-639-47

Processo: 13386e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:59
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa079aad0-873b-4144-aa0d-4d48f26d24a1

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Processo: 13386e21 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:59
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa079ad0-873b-4144-a4a0-4d48f26d24a1

000030

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Diretoria Financeira
Att. Sr. Fredson Sousa da Silva
Assunto: DISPENSA N° 010 / 2021

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando Resumo do Contrato, firmado com o intuito de adquirir link de acesso à internet, para que V.S^a. se digne a publicar no mural desta Câmara e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93 atualizada com a Lei Federal n° 8.883/94 e a Lei Federal n° 9.648/98.

Araci-Bahia, 01 de março de 2021.

VALÉRIA GÓES SANTOS SENA

Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000031

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços
Resumo do Objeto : Provimento de link de acesso à internet
Modalidade : Dispensa conf. estabelecido no Artigo, 24 inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária : 10.10 – Câmara Municipal de Araci
Atividade : 2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
Elemento da Despesa : 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Contrato Nº : 018/2021
Empresa Contratada : SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Valor Total do Contrato: R\$ 16.000,00
Valor a Pagar por Mês : R\$ 2.000,00
Vigência do Contrato : De 01/03/2021 a 01/11/2021.
Assina pela Contratante: VIRGILIO CARVALHO SANTOS – Presidente
Assina pela Contratada : Alexandre de Melo Tinti – Sócio



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

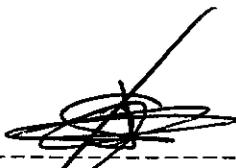
Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000032

ORDEM DE SERVIÇO

A Câmara Municipal de Vereadores de ARACI, Estado da Bahia, em vista do contrato firmado em 01 de março de 2021, apresenta à empresa **SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, a presente ordem, para que seja iniciada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Araci - Ba, 01 de março de 2021.



VIRGILIO CARVALHO SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000033

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Fredson Sousa da Silva**, diretor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO** para os devidos fins de direito que o extrato da dispensa de licitação n° 010/2021 e do resumo do contrato n° 018/2021, com a empresa **SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci-Bahia, 01 de março de 2021.



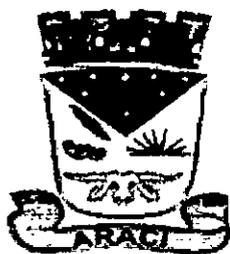
Fredson Sousa da Silva
Diretor Financeiro





000034

J. J. S.
 SILVA, 21784
 056000154



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Câmara Municipal Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

- EXTRATOS DAS DISPENSAS NºS 010 E 011 E RESUMOS DOS CONTRATOS Nº 018 E 019/2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Este documento foi assinado eletronicamente pelo usuário em 13/05/2021 14:14:59

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE 2017CMARACI/BA - ICP - Controle Especial 202106001



Presidente:
1º Secretário(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ARACI/BA, END. RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO - ARACI - BAHIA - CEP. 48760 - 000 - TEL/FAX. (75) 3266 - 1959

Atualização deite do sistema
 Versão 5.40
 Inscrição: 0954

Sistema Ged-INDAP

Certificação Automática ICP-BRASIL
 CMARACI/BA, DOM 2021
 Site: www.indap.org.br



000035 3

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços
Resumo do Objeto : Provimento de link de acesso à internet
Modalidade : Dispensa conf. estabelecido no Artigo, 24 inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária : 10.10 – Câmara Municipal de Araci
Atividade : 2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
Elemento da Despesa : 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Contrato Nº : 018/2021
Empresa Contratada : SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Valor Total do Contrato: R\$ 16.000,00
Valor a Pagar por Mês : R\$ 2.000,00
Vigência do Contrato : De 01/03/2021 a 01/11/2021.
Assina pela Contratante: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - Presidente
Assina pela Contratada : Alexandre de Melo Tinti - Sócio

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017-CM-ARACI/BA - ICP - Controle Processal 202100001